



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/016/2023
PROC. ADM. Nº 017/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS E A EMPRESA LICITANTE J
A LOPES NETO LTDA.**

Por este instrumento particular, o CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante J A LOPES NETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.586.922/0001-19, situado na Rua Sete de Setembro, nº143, Centro, Lima Campos-MA, nesta ato representada pelo empresário Sr. Jose Afonso Lopes Neto, portador da cédula de identidade nº 042131982011-8 SESP/MA e CPF nº 608.101.413-45, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 016/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa especializada em consultoria e prestação de serviços de tombamento dos bens patrimoniais, incluindo relatório e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A contratação de empresa especializada em consultoria e prestação de serviços de tombamento dos bens patrimoniais, incluindo relatório e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Lima Campos-MA	Serviço	01	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
					R\$ 13.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante transferência Bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º - centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Os pagamentos decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48(quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência aos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço e a garantia na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se por todos as despesas inerentes à prestação da garantia;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços;

f) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Manter, sempre atualizadas, durante a vigência do Contrato a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de execução, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de prestar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

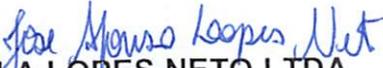
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 28 de junho de 2023.

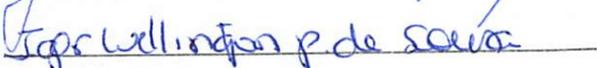

Câmara Municipal de Lima Campos

Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


JA LOPES NETO LTDA

Sr. Jose Afonso Lopes Neto
CPF nº 608.101.413-45
Contratado

Testemunhas:

 CPF 449496183-34
 CPF 607.924.353-97

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
J A LOPES NETO LTDA - CNPJ Nº 32.586.922/0001-19

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração e Transformação:

JOSÉ AFONSO LOPES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Lima Campos – Maranhão, data de nascimento 08/04/1996, portador da Carteira de Identidade/RG: nº 042131982011-8, expedida em 07/10/2020 por SESP-MA e CPF: 608.101413-45, residente e domiciliado na cidade de LIMA CAMPOS-MA, RUA SETE DE SETEMBRO, 143, CENTRO, CEP: 65.728-000, único titular componente da empresa individual sob o nome de 32.586.922 JOSE AFONSO LOPES NETO, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21801558309, com a data de cadastro no dia 28/01/2019 e nº do CNPJ: 32.586.922/0001-19, sediada na RUA SETE DE SETEMBRO, 143, CENTRO, CEP: 65.728-000, LIMA CAMPOS-MA, resolve: FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA I – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social: J A LOPES NETO LTDA, NOME FANTASIA: J A SERVIÇOS.

CLÁUSULA II – Fica alterada as atividades da sociedade para:

Atividade econômica principal:

CNAE Nº 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Atividades secundárias:

- CNAE Nº 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- CNAE Nº 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE Nº 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 82.19-9-01 - Fotocópias;
- CNAE Nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE Nº 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE Nº 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE Nº 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE Nº 58.12-3-01 - Edição de jornais diários;
- CNAE Nº 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE Nº 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE Nº 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- CNAE Nº 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- CNAE Nº 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- CNAE Nº 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE Nº 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- CNAE Nº 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- CNAE Nº 73.11-4-00 - Agências de publicidade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
J A LOPES NETO LTDA - CNPJ Nº 32.586.922/0001-19**

CLÁUSULA III – A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. **JOSÉ AFONSO LOPES NETO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/200

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: J A LOPES NETO LTDA
CNPJ: 32.586.922/0001-19**

JOSÉ AFONSO LOPES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Lima Campos – Maranhão, data de nascimento 08/04/1996, portador da Carteira de Identidade/RG: nº 042131982011-8, expedida em 07/10/2020 por SESP-MA e CPF: 608.101413-45, residente e domiciliado na cidade de LIMA CAMPOS - MA, RUA SETE DE SETEMBRO, 143, CENTRO, CEP: 65.728-000, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

CLÁUSULA I – A sociedade empresária regida pela **LEI Nº 13.874/2019**, outorga o direito ao uso do nome empresarial: **J A LOPES NETO LTDA** que utilizará como título do estabelecimento a designação: **J A SERVIÇOS**, sendo regida por este contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002CC.

CLÁUSULA II – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato com valor fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSÉ AFONSO LOPES NETO	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA III – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA IV – A sociedade limitada terá sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 143, CENTRO, CEP: 65.728-000. LIMA CAMPOS-MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
J A LOPES NETO LTDA - CNPJ Nº 32.586.922/0001-19**

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: J A LOPES NETO LTDA
CNPJ: 32.586.922/0001-19**

CLÁUSULA V – A Sociedade Empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; - Fotocópias; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Edição de jornais diários; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Obras de alvenaria; - Comércio varejista de calçados; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Comércio varejista de materiais de construção em geral; - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Agências de publicidade.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE Nº 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Atividades secundárias:

CNAE Nº 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

CNAE Nº 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE Nº 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

CNAE Nº 82.19-9-01 - Fotocópias;

CNAE Nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE Nº 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE Nº 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

CNAE Nº 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE Nº 58.12-3-01 - Edição de jornais diários;

CNAE Nº 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE Nº 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

CNAE Nº 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

CNAE Nº 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE Nº 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE Nº 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;

CNAE Nº 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE Nº 73.11-4-00 - Agências de publicidade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
J A LOPES NETO LTDA - CNPJ Nº 32.586.922/0001-19**

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: J A LOPES NETO LTDA
CNPJ: 32.586.922/0001-19**

CLÁUSULA VI – O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII – A empresa iniciou suas atividades na data de 28/01/2019, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX -- A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. **JOSÉ AFONSO LOPES NETO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2000.

CLÁUSULA X – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei nº 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA XI – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1084 do Código Civil)

CLÁUSULA XII – Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIII – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XIV – O sócio da LTDA declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA XV -- As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras-MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
J A LOPES NETO LTDA - CNPJ Nº 32.586.922/0001-19

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Lima Campos-MA, 17 de abril de 2023.

JOSÉ AFONSO LOPES NETO
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A LOPES NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60810141345	JOSE AFONSO LOPES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 20:11 SOB N° 21201369556.
PROTOCOLO: 230481973 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305421624. CNPJ DA SEDE: 32586922000119.
NIRE: 21201369556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
J A LOPES NETO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.586.922/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A LOPES NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A SERVICOS	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JALOPESNETO1@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3646-1110
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 11:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE AFONSO LOPES NETO 60810141345

Nome do Empresário

JOSE AFONSO LOPES NETO

Nome Fantasia

J A SERVICOS

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

04213198200118

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

608.101.413-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2019

Número de Registro

CNPJ

32.586.922/0001-19

Endereço Comercial

CEP

65728-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

Município

LIMA CAMPOS

Número

S/N

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Chocolateiro(a) independente

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

52.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ AFONSO LOPES NETO



FILIAÇÃO
RAIMUNDO MOURÃO LOPES E MARIA
AURENIR AZEVEDO LOPES

DATA NASCIMENTO 08/04/1996 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 0+
NATALIDADE LIMA CAMPOS - MA
OBSERVAÇÃO

José Afonso Lopes Neto
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF 60810141345 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 042131982011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N. 19.286 FLS. 241 LIV. A-44 LIMA CAMPOS MA OF UNC

T. E. EITOR / ZONA / SEC GTPS / SERIE / UF
071641771171/067/0092 11128 /00042/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CEPT. MILITAR
270582053426
CNPJ

ONS
700800965098688



11A1811924343

Fabio Sergio Veiga Bastos

FABIO SERGIO VEIGA BASTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125890516

Nome / Razão Social: J A LOPES NETO LTDA

CNPJ: 32.586.922/0001-19

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO CEP: 65728000 no município de Lima Campos/

Atividade Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

São Luis, segunda, 24 de abril de 2023

Código de Autenticidade: N3CI99US

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A LOPES NETO LTDA
CNPJ: 32.586.922/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:14 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **B0D8.2F7B.A5D4.45C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061640/23

Data da

22/03/2023 14:26:16

Inscrição Estadual: 125890516

CPF/CNPJ: 32586922000119

Razão Social: J A LOPES NETO LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 143 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36461110

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 11:18:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020298/23

Data da

22/03/2023 14:26:07

Inscrição Estadual: 125890516

CPF/CNPJ: 32586922000119

Razão Social: J A LOPES NETO LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 143 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36461110

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 11:18:28

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.586.922/0001-19
Razão Social: JOSE AFONSO LOPES NETO 60810441345
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604235140412952

Informação obtida em 20/06/2023 15:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.586.922 JOSE AFONSO LOPES NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.586.922/0001-19
Certidão n°: 17169924/2023
Expedição: 25/04/2023, às 11:27:13
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 32.586.922 JOSE AFONSO LOPES NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.586.922/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 277/2023
AUTENTICAÇÃO: E0640C93B05097A9380870AA06AA0DF4

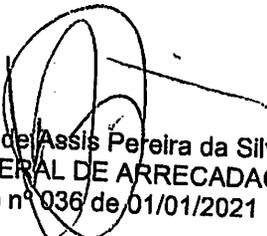


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J A LOPES NETO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.586.922/0001-19**, situada à **RUA Sete de Setembro, s/n Centro**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/04/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 276/2023
AUTENTICAÇÃO:8E1AD7941398486F8CEDE7799B886B58



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J A LOPES NETO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.586.922/0001-19**, situada à **RUA Sete de Setembro, s/n Centro**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/04/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.519/0001-09

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 57/2023

Insc. Municipal
5349-0

CNPJ
32.586.922/0001-19

Data da Constituição
28/01/2019

Nome/Razão Social
J A LOPES NETO LTDA

Denominação Comercial
J A SERVICOS

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
8219999-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE ECONÔMICA

Data de Início
28/01/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA Sete de Setembro
Complemento

Quadra
Bairro
Centro

Número
s/n

Data de Cadastro
28/02/2019

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
FAAD95253AEE7437871781018BDF3309

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 28/04/2023

Lísis Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ALVARÁ

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER...



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CERTIFICAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins de direito, que a empresa “**32.586.922 JOSE AFONSO LOPES NETO**”, de nome fantasia **J A SERVIÇOS**, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.586.922/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 143, Centro, Lima Campos/MA, CEP 65.728-000, executou prontamente e de forma satisfatória para **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís-MA, os serviços abaixo relacionados:

Contrato nº 039.2022, celebrado em 07/10/2022 e vigência até 31/12/2022.

Período de execução os serviços: 10 de outubro de 2022 a 12 de dezembro de 2022.

NFS-e nº 95, de 17/12/2022.

Código de verificação: GB1ONPVG

Descrição detalhada dos serviços executados: Serviços de levantamento, identificação e atualização do patrimônio pertencente à empresa Marghess Distribuidora e Serviços Ltda, incluindo a identificação de bens a serem incorporados e baixados, bem como fornecimento de 500unid de placas de tombamento confeccionadas em alumínio ionizado, 30x15mm, aplicado por meio de fita adesiva tipo dupla-face 3M, com aplicação.

Certificamos ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com todos os acordos assumidos com pontualidade, nada havendo em nossos arquivos, fatos que desabone sua capacidade técnica operacional.

São Luís-MA, 28 de fevereiro de 2023.


Marghess Distribuidora e Serviços Ltda
Patrícia Conceição da Silva Souza
Gerente Geral
CPF 018.892.513-99

Assinado de forma digital por
PATRICIA CONCEICAO DA
SILVA SOUZA:01889251399
Dados: 2023.02.28 13:35:31
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Legislativo a serviço do povo
E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo executou os serviços de consultoria e prestação de serviços de tombamentos dos bens patrimoniais, incluindo relatório e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345, signatário CNPJ nº 32.586.922/0001-19, com Sede Rua sete de setembro, S/nº, centro, Lima Campos – MA

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contratação empresa especializada em consultoria e prestação de serviços de tombamentos dos bens patrimoniais, incluindo relatório e inventário patrimonial com fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA

- Processo Administrativo n.º: 1.2501.08/2023.
- Modalidade: Dispensa de licitação
- Tipo: Menor Preço Global
- Numeração: 008/2023
- Requisitante: Câmara Municipal de Sucupira do Norte

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Câmara Municipal

Sucupira do Norte, 23 de março de 2023.

ANTONIO MIGUEL
RIBEIRO DE
SOUSA:
46779353353
Antônio Miguel Ribeiro Sousa

Assinado digitalmente por ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA:46779353353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3321868200145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DEFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA:46779353353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.23 16:42:14
Formato: PDF Versão: 1.0.0.1

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte

ANTONIO
MIGUEL RIBEIRO
DE SOUSA:
46779353353

Assinado digitalmente por ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA:46779353353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3321868200145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DEFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA:46779353353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 16:42:14
Formato: PDF Versão: 1.0.0.1

Rua Dr. Adonias Lucas de Lacerda, nº 516 — Centro, Sucupira do Norte — MA — CEP: 65.860-000
TEL: 99-3559-1189



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2862023
Código de validação: 8AA37CBD6E

Número da guia: 23055201001536872.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro(1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J A LOPES NETO LTDA** nome fantasia **J A SERVIÇOS** inscrita no **CNPJ 32.586.922/0001-19** estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO 143, CENTRO LIMA CAMPOS-MA CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selo)

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 23/06/2023 11:21 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2862023 / Código: 8AA37CBD6E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 002

Contém o presente livro 15 (quinze) paginas eletronicamente numeradas, compondo o Livro Diario numero 003, referente as movimentagoes contabeis do ano de 2022 compreendidas no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022, obtidas através de processamento eletrónico, sendo a data de Encerramento do Exercicio Social o dia 31/12/2022, com os langamentos das operagoes proprias do estabelecimento abaixo identificado

NOME: JOSE AFONSO LOPES NETO 60810141345 —

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N 143,
CENTRO

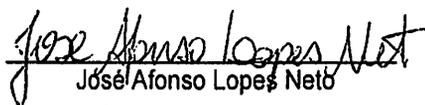
CEP: 65.728-000

CIDADE: LIMA CAMPOS -MA

DATA DE REGISTRO: 28/01/2019

C.N.P.J.: 32.586922/0001-19

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022



José Afonso Lopes Neto

CPF: 608.101.413-45

- Titular -



António Saraiva de Araújo

TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA

CPF 268.693.223-68

António Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF: 268.693.223-68

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 002

Contém o presente livro 15 (quinze) paginas eletronicamente numeradas, compondo o Livro Diario numero 002, referente as movimentagoes contabeis do ano de 2022 obtidas através de processamento eletronico, sendo a data de Abertura do Exercicio Social o dia 01/01/2022, com os langamentos das operagoes proprias do estabelecimento abaixo identificado

NOME: JOSE AFONSO LOPES NETO - 60810141345

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N 143, CENTRO

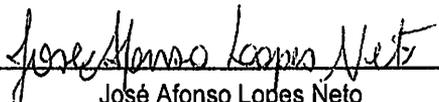
CEP: 65.728-000

CIDADE: LIMA CAMPOS -MA

DATA DE REGISTRO: 28/01/2019

C.N.P.J.: 32.586922/0001-19

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022



José Afonso Lopes Neto

CPF: 608.101.413-45

- Titular -



Antônio Saraiva de Araújo

TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-III/A

CPF 268.693.223-68

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-III/A
CPF: 268.693.223-68

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE AFONSO LOPES NETO - 60810141345

RUA SETE DE SETEMBRO, N 143, CENTRO

LIMA CAMPOS — MA

CNPJ 32.586.922/0001-19 INSC. EST: 12.589.051-6

Local de Registro: Lima Campos

Data do Registro: 28/01/2019

Perfodo de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

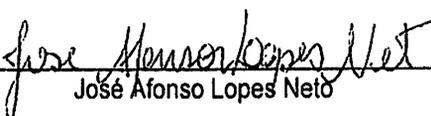
Livro : 0002

FOLHA :01

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	84.907,76	CIRCULANTE	23.994,05
DISPONIBILIDADES	37.922,01	FORNECEDORES	
CAIXA	7.546,56	FORNECEDORES GERAIS	23.927,45
BANCOS/CORRENTE		IMP. A RECOLHER	
BANCOS COM MOVIMENTO	30.375,45	SIMPLES NACIONAL	66,60
CLIENTES			
CLIENTES DIVERSOS	33.225,75		
ESTOQUE			
MERCADORAIS	13.760,00	PATRIMONIO LIQUIDO	92.058,28
		CAPITAL SOCIAL	
NÃO CIRCULANTE	18.145,05	CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00
IMOBILIZADO		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	
EQUIPAMENTOS	17.635,56	LUCROS ACUMULADOS	42.058,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.509,01		
TOTAL DO ATIVO	116.052,33	TOTAL DO PASSIVO	116.052,33

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de R\$ 116.052,33 (Cento e Dezesseis Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022


José Afonso Lopes Neto
CPF: 608.101.413-45
- Titular -


Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF 268.693.223-68

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF: 268.693.223-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31/12/2022:

JOSE AFONSO LOPES NETO - 60810141345

RUA SETE DE SETEMBRO, N 143,

CENTRO LIMA CAMPOS — MA

CNPJ 32.586.922/0001-19 INSC. EST: 12.589.051-6

Local de Registro: Lima Campos

Data do Registro: 28/01/2019

Período de Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Livro : 0002

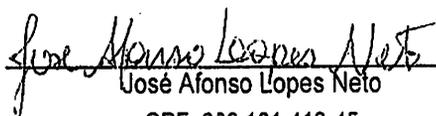
FOLHA : 02

RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.114,92
(=) RECEITA LIQUIDAS	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	25.566,66
(=) LUCRO BRUTO	54.548,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) PRO-LABORE	14.544,00
(-) ENERGIA	2.865,62
(-) AGUA	604,08
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
(-) SIMPLER NACIONAL	799,20
(=) LUCRO LIQUIDO NO EXERCÍCIO	35.745,33

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	42.058,28
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	35.735,36
SALDO FINAL DO PERÍODO	77.803,61

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022


 José Afonso Lopes Neto

CPF: 608.101.413-45

- Titular -


 Antônio Saraiva de Araújo
 TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
 CPF 268.693.223-68

Antônio Saraiva de Araújo
 TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
 CPF: 268.693.223-68

JOSE AFONSO LOPES NETO 60810141345
CNPJ 32.586.922/0001-19
RUA Sete de Setembro, n 143, centro
Lima Campos - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A empresa JOSE AFONSO LOPES NETO 60810141345, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 — Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1) CONTEXTO OPERACIONAL

JOSE AFONSO LOPES NETO 60810141345, é uma Micro Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Lima Campos/MA, tendo como objeto social – 8219999 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 28/01/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimento sem empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

A empresa possui o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte integralização:

JOSE AFONSO LOPES NETO - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



JOSE AFONSO LOPES NETO
CPF: 60810141345
Administrador



ANTÔNIO SARAIVA DE ARAUJO
Tec. Contábil CRC: 9767/MA
CPF: 268.693.223-68

Antônio Saraiva de Araújo
TEC. CONTABILIDADE CRC 9767-MA
CPF: 268.693.223-68



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/016/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante J A LOPES NETO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inventário patrimonial, incluindo relatório e fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 016/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

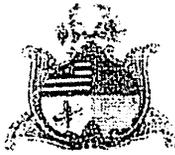
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Jose Afonso Lopes Neto, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 28 de junho de 2023.

Jaime Silva Andrade
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lima Campos
C.N.P.J. 06.933.543/0001-48 – Fone: (0xx99) 3646.11.38
Avenida: Juscelino Kubitschek, s/n.º Centro – Cep 65.728.000.

PORTARIA N.º 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data a servidora MARIA DAS
NEVES COSTA DE ANDRADE, para exercer a função de GESTORA DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2023.**

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

ANO VIII - nº 045 - quarta-feira, 28 de junho de 2023

Extrato de Contrato DP 016 e 017/2023 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 016/2023 – Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inventário patrimonial, incluindo relatório e fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda à publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 28 de junho de 2023.

Jaime Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/016/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante JALOPES NETO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inventário patrimonial, incluindo relatório e fixação de plaquetas em todos os bens da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 016/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Jose Afonso Lopes Neto, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 28 de junho de 2023.

Jaime Silva Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMA CAMPOS - MA



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Oswaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária